CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

A SANÇÃO
EM 21/05/1996.
a) Presidente

PROJETO DE LEI Nº 9.213/96.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 14/05/96.
14/05/96.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências .

Artigo 1º - Fica denominada de rua:**Maria da Conceição da Cruz**,em Cruz do Rebouças,nesta cidade de Igarassu -PE, a rua hoje conhecida por 3ª Travessa com a rua:Augusto Vaz,nas proximidades da Igreja Asembléia de Deus,em frente a residência do Sr. Pedro Barbeiro.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na aludida artéria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em '' contrário a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu,em 14 de maio de 1996.

14/05/96
Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 14 de ____ de 96
Presidente

a)
Ademar Soares de Barros
- Autor -

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 21/05/1996
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
das sessões 31/05/1996
Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

IGARASSU, 29 DE MAIO DE 1996.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI À SANÇÃO - Nº 2.213/96.

SERVIÇO: SETOR DE PLENÁRIO DA C.M.IGA.

EXCELENTISSIMO SENHOR:

EMCAMINHAMOS À V. EXCIA., O PROJETO DE LEI DE Nº 2.213/96, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IGARASSU, NA REUNIÃO DO DIA 23/05/96, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, O QUAL SERÁ SANCIONADO PELO EXMO. SR. DR. JURANDIR BEZERRA LINS, M.D. PREFEITO DA CIDADE DE IGARASSU-PE.

CERTO DE CONTAR COM A VOSSA ATENÇÃO ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ DE SOUZA LEITE NETO.

SUPERVISOR DE PLENÁRIO.

Recebi em 29/05/96.